



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº192/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei 009/2002 de 25.03.2002, para a empresa PARANÁ NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME., e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº192/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alienação do imóvel constituído pelo lote de terras nº5/c/1, quadra nº01, subdivisão do lote 5/C, Loteamento Parque Industrial Galan, edificar sua sede própria, atuando no ramo de preparação de subprodutos do abate.


A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de setembro de 2011.


Marcos Antonio Martins
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº192/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei 009/2002 de 25.03.2002, para a empresa PARANÁ NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME., e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº192/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alienação do imóvel constituído pelo lote de terras nº5/c/1, quadra nº01, subdivisão do lote 5/C, Loteamento Parque Industrial Galan, edificar sua sede própria, atuando no ramo de preparação de subprodutos do abate.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de setembro de 2011.


Marcos Antonio Martins

PRESIDENTE

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL

SECRETÁRIO


Luiz Brentan
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº192/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei 009/2002 de 25.03.2002, para a empresa PARANÁ NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME., e dá outras providências.

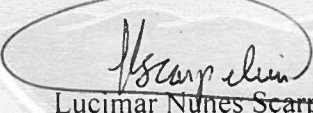
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº192/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alienação do imóvel constituído pelo lote de terras nº5/c/1, quadra nº01, subdivisão do lote 5/C, Loteamento Parque Industrial Galan, edificar sua sede própria, atuando no ramo de preparação de subprodutos do abate.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de setembro de 2011.


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


José Airton de Araújo – DECO
RELATOR